

MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS

Estudo Técnico Preliminar 131/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64037.007684/2025-01

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda contínua por materiais de consumo necessários ao funcionamento adequado das atividades administrativas, esportivas e de higienização da OM. A aquisição contempla três categorias principais:

- 1. Materiais de Expediente:** Itens essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas, como papel sulfite, canetas, pastas, entre outros, que garantem a eficiência dos processos internos e o bom andamento das rotinas operacionais.
- 2. Materiais Esportivos:** Equipamentos e acessórios utilizados em atividades físicas, esportivas e recreativas promovidas pela OM, fundamentais para a execução dos testes físicos e de eventos internos, incluindo bolas, cones, redes, apitos, coletes, entre outros.
- 3. Materiais de Limpeza e Higiene:** Produtos indispensáveis à manutenção da limpeza, conservação e sanitização dos ambientes, contribuindo para a saúde pública, segurança sanitária e bem-estar dos usuários e servidores. Abrange itens como detergente, sabão, desinfetantes, álcool, vassouras, panos, sacos de lixo, entre outros.

A contratação visa assegurar o suprimento regular e suficiente desses materiais, evitando descontinuidade nos serviços prestados pela OM. A modalidade **Pregão Eletrônico** foi escolhida por possibilitar maior competitividade, economicidade e transparência no processo de aquisição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Silvio Lopes Neto - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais descritos na planilha em anexo, de forma geral, têm os requisitos e padrões mínimos regidos por normas publicas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Desta Forma, para a presente contratação, deve-se estar de acordo com as normas da ABNT e, em caso de ausência desta, seguindo as recomendações técnicas de literaturas consagradas.

Nessa toada, o art. 5 ° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n°1, de 19/01/ 2010, estabeleceu que os editais para aquisição de bens poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atoxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser , preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substancias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercurio (Hg), chumbo (Pb), como hexavalente (Cr(IV)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

PARA TODOS OS ITENS:

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível. No que couber, o material deve ser reciclado, biodegradável e/ou atóxico, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

PARA AS PILHAS E BATERIAS:

Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

PARA OS DETERGENTES EM PÓ E PRODUTOS DE LIMPEZA:

Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.

Só será admitida a oferta de detergente em pó previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 40, de 2008 e RDC ANVISA Nº 59, DE 2010.

PARA OS ITENS ESPORTIVOS:

Para os itens esportivos: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, devem apresentar certificados que comprovem a conformidade com normas técnicas e de qualidade relevantes (ex.: ISO, ABNT). Isso pode incluir certificações específicas para o tipo de material esportivo em questão.

Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

5. Levantamento de Mercado

A base para a determinação do valor médio estimado utilizado no certame é obtida por meio da comparação média de preços obtidos através do Painel de Preços e/ou do Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG), e pesquisa em mídia especializada de sítios eletrônicos de domínio amplo, detentores de boa credibilidade no ramo de atuação, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Em seu Art. 6º dispõe que “serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preço, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços”. O SAG do Exército Brasileiro é uma plataforma desenvolvida para otimizar e gerenciar processos administrativos e logísticos dentro da instituição.

O uso desse Sistema no contexto de licitações do EB é justificado por sua capacidade de centralizar e padronizar informações, promover transparência, aumentar a eficiência e a automação, fornecer históricos de preços, reduzir custos, permitir auditorias, integrar com outros sistemas, apoiar a tomada de decisão, garantir a segurança da informação e promover a melhoria contínua.

Diante da necessidade do levantamento e análise das alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade administrativa, optou-se por metodologias de contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a administração, levando-se em consideração o Art. 44º da Lei 14.133 de 2021, onde determina que: “Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.”.

Dessa forma, chega-se às seguintes soluções:

Solução 1: Pesquisa de Preço por meio de fornecedores. Descrição: visa buscar uma padronização dos valores dos itens a serem adquiridos.

Solução 2: aquisição dos materiais através do sistema de registro de preços. Descrição: esta solução visa buscar valores compatíveis com o mercado, e evitar que os materiais fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

Solução escolhida: a Solução 2, mostra-se mais interessante uma vez que amplia a concorrência e aumenta a eficácia da contratação, sempre levando em consideração o custo/benefício

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição, por meio de **Pregão Eletrônico**, de materiais de consumo classificados nas categorias de **expediente, esportivo e limpeza**, com a finalidade de atender às necessidades operacionais, administrativas e de suporte das atividades desenvolvidas pela Organização Militar (OM).

Após levantamento interno realizado pelos setores administrativos e logísticos da OM, verificou-se a necessidade de reposição e manutenção de estoque de insumos básicos para garantir o pleno funcionamento das atividades cotidianas, considerando:

- A realização de tarefas administrativas que demandam materiais de expediente;
- A execução de atividades físicas, esportivas e de treinamento, que requerem materiais específicos para esse fim;
- A manutenção da higiene, limpeza e conservação das instalações físicas da OM.

A especificação dos materiais será realizada de forma detalhada no Termo de Referência, com a devida padronização e observância às normas técnicas pertinentes, visando garantir a qualidade e adequação dos produtos adquiridos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade dos materiais e serviços a serem adquiridos/contratados é baseada nas aquisições em anos anteriores em anos anteriores, no valor recebido no ano de 2024 para a aquisição desses materiais e nas possíveis demandas que possam surgir tendo em vista as necessidades do Batalhão e de suas Subunidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 178.352,15

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$178.352,15 (cento e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O art. 40, inc. V, alínea "b" da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável economicamente vantajoso. O art. 40, ainda, estabelece em seus §§ 2º e 3º: § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicamente, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia da escola, a redução de custo de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; 3 de 5 a. b. c. d. e. f. g.

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, pode ser necessário proceder outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado sendo cabível, se necessário a terceirização de outras empresas em até 30% do material solicitado, conforme a planilha anexo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes da adjudicação do objetivo correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Comando do Exército, que poderão ser descentralizados ao 9ºBE Cmb no período de validade de Contrato.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Otimização de custo administrativos de gerenciamento de todo o processo de aquisição ;
2. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
3. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custo para esta instituição;

4. Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
5. Economicidade ao colocar os itens individualmente e por critérios de menor preço.
6. Disponibilidade de empresa especializada habilitada em certame licitatório para contratação por demanda, proporcionando rapidez no atendimento das demandas.
7. No que concerne às aquisições, assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis que deverão ser substituídos os padrões atualmente vigentes (produtor/poluidor e consumidor/consumista), altamente prejudiciais ao meio ambiente, por padrões mais razoáveis e adequados, que sejam eficientes no uso de recursos naturais, de infraestrutura e de acesso a serviços básicos.

13. Providências a serem Adotadas

Os militares escalados, através do Calendário de Licitações, compõem a Equipe de Planejamento, onde cumprirão varias etapas processuais, como Levantamento da especificação do material, levantamento da quantidade de cada material, pesquisa de preço. Após o recebimento do material são escalados três militares, os quais possuem experiência em suas respectivas áreas de atribuição em relação ao objeto da licitação, os quais possuem curso de fiscalização de contrato para que a execução da garantia seja cumprida fielmente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais causados pela empresa prestadora de serviço, são de total responsabilidade da empresa contratada. O 9º BE Cmb, possui Plano de gestão Ambiental, onde engloba os possíveis impactos ambientais na utilização de equipamentos e as soluções para mitigar os possíveis danos ambientais. Faz-se necessário o equilíbrio, não podendo a Administração se descuidar competitividade e economicidade, buscando, sempre que possível o equilíbrio destas com a redução de impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A abertura do pregão eletrônico justifica-se pela necessidade de aquisição regular de materiais de expediente, esportivos e de limpeza, essenciais para o funcionamento administrativo, manutenção das instalações e apoio às atividades operacionais da OM, garantindo economicidade, transparência e eficiência por meio da modalidade eletrônica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIO LOPES NETO

Responsavel pela equipe de planejamento

ANDRE LUIZ DA SILVA DEROSA

Membro da equipe de planejamento

ADILSON VEGAS MEDINA

Membro da equipe de planejamento